



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 50107/2025 Credenciamento
nº 0007/2025

PARTES :Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85 (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.
OBJETO: O

presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 50107/2025, referente ao Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de marceneiro, jardineiro, pintor, serralheiro, encanador ou bombeiro hidráulico para atender as demandas do Município de Várzea/PB.

BASE LEGAL : A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA CLÁUSULA do mencionado Instrumento de contrato de serviços.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 50107/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de serviços realizados e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA.**

SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros,
Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 23 de março de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional